



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
- EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE JULHO DE 2025

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ESPORTIVO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 032/2025** O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2025. Tipo: Menor valor. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços em reforma de estofados dos veículos escolares destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura de Lapão/BA, que teve como vencedora a empresa.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
LAPÃO-BA**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
 Processo Administrativo Nº 206/2025  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: JUSCILENE QUITÉRIA DA SILVA  
 Data de Publicação: 11/06/2025 16:07:11

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 118.000,00</b>
<b>12.665.403 HUMBERTO RAFAEL DE MOURA</b>			<b>12.665.403/0001-39</b>	<b>118.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 924	Lance: 295,00	<b>Total: 118.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE VEICULOS (ASSENTO E ENCOSTO), COM REVESTIMENTO EM COURIN, TROCA DE ESPUMA D-45 E SOLDAS: ÔNIBUS, (MODELOS: M.BENZ/OF 15.19, M. BENZ/LO 916, M. POLO/VOLARE V8L, VW/15.190)MICRO-ÔNIBUS ( MODELOS: M. POLO/VOLARE				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 397,39	<b>Valor Unit.: 295,00</b>	Total Item: 118.000,00	

**PREGOEIRO: JUSCILENE QUITÉRIA DA SILVA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA**

**1º TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024** Contratado: **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES CNPJ Nº 09.208.153/0001-01** Objeto: cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede Municipal de ensino de Lapão. Data de assinatura: 17/07/2025. Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA**

**1º TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024** Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA CNPJ N ° 07.417.529/0001-54** Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede Municipal de ensino de Lapão. Data de assinatura: 17/07/2025. Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026. Márcio Antônio Messias Da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO ANCIÃO DE IRECÊ – ABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 638, de 20 de julho de 2010, bem como com fundamento na Resolução nº 03/2024, e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 16 de junho de 2025, conforme registrada na Ata nº 23;

Considerando que a entidade ABAI – Associação Beneficente ao Ancião de Irecê/BA acolhe, atualmente, cinco pessoas idosas oriundas do Município de Lapão/BA, previamente em situação de grave vulnerabilidade social, prestando-lhes assistência contínua e integral nas áreas de alimentação, saúde, higiene e convivência;

Considerando o relevante papel social da ABAI no atendimento de 49 idosos, promovendo condições dignas de vida, com acompanhamento nutricional individualizado, alimentação balanceada e cuidados diários;

Considerando a responsabilidade solidária do Município de origem dos idosos acolhidos quanto à corresponsabilidade pela política de assistência à pessoa idosa;

Considerando que o repasse se dará sob a forma de subvenção social, nos termos do art. 12, §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, dispensada a exigência de chamamento público por se tratar de entidade já reconhecida como de utilidade pública a nível estadual, detentora de exclusividade regional e devidamente cadastrada no CMAS, nos moldes do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, à Associação Beneficente ao Ancião de Irecê – ABAI, durante o período de julho de 2025 a junho de 2026, totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

**Art. 2º** A finalidade do repasse é contribuir em contrapartida à manutenção do acolhimento institucional dos cinco idosos originários do Município de Lapão/BA, atualmente residentes na ABAI, assegurando atendimento continuado nas dimensões de alimentação, nutrição, saúde e dignidade humana.

**Art. 3º** O repasse será efetivado mediante instrumento próprio de subvenção social, a ser celebrado entre o Município de Lapão/BA, por meio do CMDPI, e a entidade beneficiária, contendo:

- I. Plano de aplicação simplificado;
- II. Termo de compromisso de prestação de contas;
- III. Declaração de regularidade fiscal e jurídica da entidade.

**Art. 4º.** A entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos, conforme critérios e prazos estabelecidos na legislação vigente e em regulamento próprio do FMDPI.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões do CMDPI, Lapão/BA, 11 de julho de 2025.**

  
**Uilma Souza Marques**  
Presidente do CMDPI





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**

**MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ESPORTIVO**

O Município de Lapão/BA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, torna público o extrato do Termo de Concessão de Incentivo Esportivo, firmado em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1023/2025. Objeto: Concessão de incentivo financeiro para ao atleta Dheivid Sodré dos Santos, objetivando a viabilização de sua participação no 6º Campeonato Pan-Americano de Karatê Shotokan, a ser realizado entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, na cidade de Vitória/ES. Beneficiário: Dheivid Sodré dos Santos. Valor do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1023/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2025. Eusvalter Dourado Alcantra - Secretário Municipal de Esporte e Turismo.

**MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ESPORTIVO**

O Município de Lapão/BA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, torna público o extrato do Termo de Concessão de Incentivo Esportivo, firmado em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1023/2025. Objeto: Concessão de incentivo financeiro para a atleta Lavínia Dourado Roque, objetivando a viabilização de sua participação no 6º Campeonato Pan-Americano de Karatê Shotokan, a ser realizado entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, na cidade de Vitória/ES. Beneficiária: Lavínia Dourado Roque. Valor do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1023/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2025. Eusvalter Dourado Alcantra - Secretário Municipal de Esporte e Turismo.

**MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ESPORTIVO**

O Município de Lapão/BA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, torna público o extrato do Termo de Concessão de Incentivo Esportivo, firmado em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1023/2025. Objeto: Concessão de incentivo financeiro para a atleta Maria Eduarda Barreto de Andrade, objetivando a viabilização de sua participação no 6º Campeonato Pan-Americano de Karatê Shotokan, a ser realizado entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, na cidade de Vitória/ES. Beneficiária: Maria Eduarda Barreto de Andrade. Valor do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1023/2025. Data da assinatura: 17 de julho de 2025. Eusvalter Dourado Alcantra - Secretário Municipal de Esporte e Turismo.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/606C-BA7F-481B-8EEA-7641> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 606C-BA7F-481B-8EEA-7641



### Hash do Documento

374ffeb4e190ac80a177e1ad047bbb6341c335d318a1585c198983228903ef13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2025 15:51 UTC-03:00